DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO NΩ 1272 / 9 0 - C T P C / D F

> O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o ar tigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de feve reiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso IV, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Cole tivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista o voto da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, cons tante do processo nº 030.000981/90, por unanimidade,

RESOLVE:

- 1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Socie dade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda - TCB, referente multa de Cr\$ 3.916,40 (três mil, novecentos e dezesseis cruzeiros e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. nº 90-DTU/ST.
- 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 27 de dezembro de 1990

CARLOS VICENTE BAMOS GOMES Presidente

MALAGI Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES Membro

CLOVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA

Membro

Membro

UCIA FERREIRA MENDES

Membrad

DOS ANJOS MÁRIO

Membro

ANTONIO DE MELO NASCIMENTO

Membro

BRAGANÇA DA SILVA Membro